



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 429 DE 17 DE JULHO DE 2026

*Dispõe sobre **Cassação de Licença** concedida à servidora efetiva e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 048, de 04 de fevereiro de 2025, que concedeu licença à servidora SILMARA DE MELLO REINEHR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 103 da Lei Municipal que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Planalto, que disciplina a concessão da referida licença;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, fundamentada na necessidade do serviço, em razão do expressivo aumento da demanda pelos serviços socioassistenciais, circunstância que vem ocasionando sobrecarga na equipe de trabalho e comprometendo a regular execução das atividades da unidade, caracterizando relevante interesse público a justificar a revisão do ato administrativo, em observância ao poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada a licença concedida, pela Portaria nº 048, de 04 de fevereiro de 2025, à servidora **SILMARA DE MELLO REINEHR**, inscrita no CPF nº 009.734.719-13, matrícula funcional nº 1130-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Em decorrência da cassação da licença, fica cancelado o período de afastamento, devendo a servidora reassumir o exercício de suas funções na

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos promover as anotações funcionais pertinentes e adotar as demais providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Planalto, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 14.783.355/0001-09
RUA: Soledade, 720 - Centro.
Fone e Fax: (046) 3555-1548 e-mail:
assistencia@planalto.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ



OFÍCIO N° 26/2026

Planalto - PR, 15 de julho de 2026.

Ao Senhor Prefeito Municipal

Município de Planalto - PR

Assunto: Solicitação de retorno de licença sem remuneração.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a interrupção da licença sem remuneração e o retorno às atividades da servidora pública **Silmara Cabral de Melo Reihner**, em razão da necessidade do serviço público.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Planalto vem enfrentando um aumento expressivo da demanda pelos serviços socioassistenciais, ocasionando sobrecarga na equipe de trabalho e impactando diretamente à execução das atividades desenvolvidas pela unidade.

Diante desse cenário, o retorno da referida servidora mostra-se necessário para fortalecer a equipe, garantir a continuidade dos atendimentos, assegurar a qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social e atender ao interesse público, conforme os princípios que regem a Administração Pública.

Assim, considerando a necessidade administrativa e a relevância dos serviços prestados pelo CRAS, solicitamos a adoção das providências necessárias para viabilizar o retorno da servidora **Silmara Cabral de Melo Reihner** às suas funções.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração!

Atenciosamente,

Lizandra Cristina Boni

Secretaria Municipal de Assistência Social